



## LEI n.º 240/2009

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura da despesa abaixo especificada:

08	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
01585 08.003	Divisão de Serviços Urbanos	
17.512.17011.072	Aquisição de Terreno para Aterro Sanitário	
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
01590 08.003	Divisão de Serviços Urbanos	
15.451.15011-053	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	35.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 13 de Agosto de 2009.

  
Cláudio Leal

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Jornal: Diário do Oeste  
Data: 14.08.09 Ed. N.º 7493